



GUIA DE PEDIDO DE FINANCIAMENTO

DE AMIGOS DE MOÇAMBIQUE (FRIENDS OF MOZAMBIQUE)

Ciclo de Candidaturas 2026

Secção I: Visão Geral

Friends of Mozambique (FoM) foi criado em 2016 com a missão principal de:

- Construir uma rede internacional de Moçambicanos, Voluntários do Corpo de Paz (PCVs), Pessoal do Corpo de Paz, família e amigos dedicados ao serviço e entendimento internacional.
- Promover fins de caridade e educacionais para realizar a terceira meta do Corpo de Paz, originalmente mandada pelo Congresso dos Estados Unidos: Promover um melhor entendimento de outros povos por parte do povo Americano.
- Apoiar projectos de caridade e educacionais do Corpo de Paz dos Estados Unidos, organizações de caridade, entidades e indivíduos que trabalham e vivem em Moçambique.

Como parte da missão acima, a FoM pretende aceitar candidaturas para pequenos fundos, uma ou duas vezes por ano, de organizações, grupos e/ou indivíduos em Moçambique, com foco no desenvolvimento comunitário, positivo e impactante. Os projectos serão financiados de acordo com a disponibilidade de fundos e a força da candidatura.

2026 — Datas de Aceitação de Candidaturas para Financiamento

Ciclo	Data de Abertura das Candidaturas	Encerramento das Candidaturas
Ciclo de 2026	14 de Agosto de 2026	14 de Setembro de 2026, às 23h59

Nota: as candidaturas submetidas após as 23h59 do dia 14 de Setembro de 2026 não serão consideradas neste ciclo. A decisão do Comité de Fundos será comunicada até 15 de Outubro de 2026.

As decisões sobre financiamento são tomadas por um grupo de membros da FoM que compõem o Comité de Fundos. A FoM nem sempre será capaz de conceder o valor total solicitado na candidatura, e o Comité de Fundos só irá seleccionar projectos para receber fundos de acordo com os critérios descritos na Secção 4.

Os candidatos interessados em beneficiar-se dos fundos devem submeter uma candidatura bem escrita, seguindo as orientações descritas neste documento, e devem considerar os seguintes critérios que a FoM procura. O projecto deve:

- Ajudar a comunidade
- Ajudar as pessoas a desenvolver habilidades
- Ter componentes em áreas variadas (como educação, saúde, agricultura, meio ambiente, etc.)
- Apoiar uma actividade autónoma (não ligada a outro projecto), com data de início e fim definidas, metas e objectivos explicados
- Ter um plano (com monitoria, avaliação e relatórios) para verificar se o projecto atingiu as metas e objectivos
- Ser sustentável — continuar a ajudar as pessoas depois da data de fim, pelo maior tempo possível
- Ser apresentado por membros do projecto que esperam viver na comunidade beneficiária durante todas as actividades do projecto

Secção II: Quantidades dos Fundos

Os pequenos fundos usualmente variam entre 10.000 MZN e 150.000 MZN (aproximadamente \$160 a \$2.400); contudo, os concorrentes devem orçamentar em menos de 60.000 MZN (aproximadamente \$1.000). O Comité de Fundos da FoM pode decidir conceder o valor que considerar mais adequado.

Secção III: Restrições

Somente para Voluntários do Corpo de Paz: os PCVs são encorajados a ajudar as suas organizações e contrapartes com os Pedidos de Financiamento. Qualquer fundo

atribuído será enviado a essa organização ou contraparte. A única forma pela qual a FoM está autorizada a enviar o financiamento directamente ao PCV é através de um PCPP activo no website do Corpo de Paz. Os PCVs que pretendam solicitar financiamento por conta própria devem ser aprovados através do Peace Corps Partnership Program.

- A FoM não pode conceder fundos a projectos que promovam candidatos, partidos ou causas políticas, nem que promovam crenças religiosas.
- A FoM não pode oferecer bolsas ou empréstimos a indivíduos.
- A FoM não pode apoiar directamente entidades governamentais. Contudo, a FoM pode conceder fundos a organizações que já recebem fundos do governo. Assim, escolas e outras organizações de base governamental podem receber fundos.
- A FoM não pode conceder fundos para custos administrativos. Isto significa que todos os fundos doados precisam de ser aplicados directamente ao projecto ou actividade, e não podem ser usados para salários ou outras despesas operacionais (incluindo renda/serviços).
- Os fundos da FoM não podem ser usados para comprar álcool ou tabaco, nem para promover qualquer actividade ilegal à luz da lei moçambicana.
- Os fundos da FoM não podem ser usados para projectos de construção, incluindo a compra de materiais, terra e mão-de-obra.

Secção IV: Candidatos Repetidos

Os grupos ou pessoas que já se candidataram a fundos da FoM num ciclo passado são encorajados a candidatar-se novamente num ciclo futuro.

Os candidatos que já se candidataram e receberam fundos da FoM anteriormente devem garantir que demonstram, na próxima candidatura, como e porquê os esforços em nome do projecto passado tiveram êxito.

Secção V: O Processo de Concorrer e Selecção

- O candidato desenvolve uma proposta com base nas necessidades identificadas na comunidade.

- O candidato submete um Pedido de Financiamento por email para: FOMSubsidios@gmail.com
- O Comité de Fundos da FoM confirma a recepção e começa a avaliar a proposta. A FoM pretende dar uma resposta aos candidatos até 15 de Outubro de 2026. Devido às limitações de fundos e de tempo, o Comité de Fundos da FoM não poderá processar os pedidos com muita rapidez.
- Após a avaliação das propostas, a FoM informará os candidatos sobre a decisão tomada através do contacto preferido do requerente.
- Os candidatos aprovados para os fundos receberão o dinheiro através da WorldRemit (podendo ser levantado num banco ou recebido numa conta M-Pesa) ou por outro meio de transferência alternativo escolhido pelo candidato.
- Os candidatos que não forem seleccionados para receber fundos são encorajados a solicitar retorno sobre a sua candidatura e a submeter novamente no ciclo seguinte, depois de melhorar a proposta nas formas sugeridas.

Secção VI: Critérios de Selecção

Todos os Pedidos de Financiamento serão avaliados com base nos seguintes critérios:

Preenchimento completo do formulário	– Todas as secções da proposta devem ser preenchidas e submetidas com base nas instruções constantes no edital e no formulário. – O projecto deve estar dentro do tecto orçamental/dos limites disponíveis. – O candidato deverá concordar e respeitar as regras descritas acima acerca da utilização dos fundos.
Equipa de Implementação	– Informar caso haja algum voluntário do Corpo de Paz (activo ou antigo) ou outros estrangeiros envolvidos no projecto, e informar o possível período de duração do seu voluntariado na comunidade em causa. – Descrever a função de cada moçambicano envolvido na execução directa; havendo alguma organização parceira envolvida no projecto, indicar qual é o seu papel.

Concepção do Projecto	– Descrição das necessidades da comunidade e como serão satisfeitas pelo projecto. – Metas/objectivos mensuráveis. – Um plano para verificar se o projecto atingiu as metas/objectivos (monitoria, avaliação e relatórios). – Clarificação sobre quem tem a responsabilidade pelo projecto.
Apoio da Comunidade	– O projecto deve ser realmente uma iniciativa da comunidade. – O projecto deve gerar benefícios para a comunidade em causa. – O projecto deve ser do interesse e contar com a contribuição da comunidade.
Sustentabilidade	– O projecto deve trazer solução ao(s) problema(s) identificado(s) na comunidade. – O projecto deve ser sustentável de forma rotineira, isto é, continuar a ajudar as pessoas depois da data de término do projecto.
Requisitos Financeiros	– O orçamento completo deve estar de acordo com o planificado no projecto. – Os custos devem reflectir a realidade e ser suficientes para as necessidades do projecto. – Descrever se o projecto vai usar fundos adicionais de outras fontes. – Incluir informação bancária para facilitar a transferência de fundos.

Secção VII: Monitoria e Relatórios

Os candidatos que recebem financiamento da FoM são obrigados a trabalhar com um representante da nossa organização (chamado Contraparte) para monitorar o progresso do seu projecto e relatar os destaques e boas práticas. Esta transparência permite que a FoM garanta que os fundos estão a ser usados conforme o planeado e,

ainda, estas informações são fornecidas aos doadores, permitindo que a FoM tenha recursos para financiar mais projectos a cada ano.

A FoM exige que os candidatos forneçam os seguintes documentos ao longo do projecto:

1. Relatório Financeiro

Deve detalhar as despesas do projecto. Os candidatos devem guardar as cópias originais dos recibos por um período mínimo de dois anos após a conclusão do projecto, e devem estar preparados para apresentar os recibos originais quando solicitado pela FoM numa auditoria. Fotos de todos os recibos com valores acima de 500 meticais devem constar no relatório de despesas.

2. Relatório Narrativo

- Descrever como os fundos foram utilizados, os benefícios para a comunidade, e os desafios e sucessos do projecto.
- Incluir, no mínimo, um testemunho de alguém que beneficiou do projecto e 5 fotografias relacionadas com o projecto, ou outras formas alternativas de apresentar os sucessos do projecto, desde que aprovadas pelo Comité de Fundos (a criatividade é encorajada!).
- Aceitar um cronograma de comunicação e submissão de documentos/fotos. O cronograma será elaborado e aprovado por ambas as partes depois de um projecto ser aprovado pelo Comité para receber fundos. O cronograma incluirá três fases de comunicação com a FoM ao longo do projecto.
- Garantir que os fundos sejam utilizados com integridade e para os fins desejados. A FoM reserva-se o direito de organizar uma visita de um auditor externo para avaliar o projecto e os arquivos financeiros. Os beneficiários dos fundos estarão sujeitos a acções disciplinares caso haja evidências de que os fundos foram utilizados de forma imprópria.

3. Relatório Final

Deve incorporar os dois relatórios acima e fornecer mais detalhes do projecto que possam surgir após a submissão dos mesmos.

Ciclo de Candidaturas 2026

**Submissão de candidaturas: 14 de Agosto a 14 de Setembro de 2026, às
23h59**

Envie a sua candidatura para: FOMSubsidios@gmail.com

Decisão do Comité de Fundos até: 15 de Outubro de 2026